

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
DISTRITO FEDERAL

Assessoria da Diretoria

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

## PROCESSO Nº 00072-00001200/2026-10

**EDITAL PARA PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA SEGUNDA EDIÇÃO DO CATÁLOGO DIGITAL E FÍSICO DO PROJETO: "CONEXÕES E EXPERIÊNCIAS: TURISMO, HISTÓRIAS E PRODUTOS DO CAMPO QUE ENCANTAM"**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.509.612/0001-04, e no CF/DF sob o nº. 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, CEP 70.770-915, torna público o presente edital de chamamento público, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e demais legislações aplicáveis, para seleção de produtores rurais do Distrito Federal interessados em integrar a **2ª Edição do Catálogo Digital e Físico: Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam**, material bilíngue, organizado e coordenado pela EMATER/DF.

**1. DO OBJETO**

O chamamento público tem por objeto selecionar produtores rurais do Distrito Federal, atendidos pela EMATER/DF, que possuam produtos com registro de agroindústria para comercialização pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA) e/ ou pela Vigilância Sanitária de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (VISA) e/ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); ou proprietário ou arrendatário de imóvel rural que comercializam produtos processados com registro para comercialização pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA) ou pela Vigilância Sanitária de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (VISA) ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e que possuam atividades turísticas implementadas e ativas, para participação na composição da 2ª Edição do Catálogo Digital e Físico: Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam, como estratégia de divulgação, valorização e conexão entre produtores e consumidores, promovendo a venda direta, o turismo rural e o fortalecimento da agricultura familiar.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições e demais envios de documentação, **em único e-mail**, deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o envio dos formulários preenchidos e documentos no e-mail: **projetoconexoes@emater.df.gov.br**.

Ao realizar a inscrição, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no **Formulário de Inscrição (ANEXO I)**, **Termo de Aceite de Participação e Autorização de uso de Imagens (ANEXO II)**, e quando aplicável; **Declaração Complementar de Parceria (ANEXO III)**. Dentre as informações e dados necessários, estão:

- A. Nome;
- B. Nome social;
- C. Idade;
- D. RG;

- E. CPF;
- F. Endereço;
- G. Contatos (telefone e e-mail);
- H. Informações sobre o produto/ propriedade;
- I. Números de registro dos produtos agroindustriais;
- J. Fotografias do (s) produtos(s)/propriedade e suas atividades turísticas;

## **2.1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão inscrever-se produtores rurais do Distrito Federal que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir cadastro ativo na EMATER/DF;
- b) Ser acompanhado pela EMATER/DF;
- c) Declaração de produtor emitida pela EMATER/DF;
- d) Produzir produtos processados com registro para comercialização pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA) ou pela Vigilância Sanitária de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (VISA) ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); ou proprietário ou arrendatário de imóvel rural que comercializam produtos processados com registro para comercialização pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA) ou pela Vigilância Sanitária de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (VISA) ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e que possuam atividade atividades turísticas implementadas e ativas;
- e) Estabelecer parceria com demais produtores rurais, quando aplicável;
- f) Estar em dia com suas obrigações fiscais e sanitárias, quando aplicável.

## **2.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO (enviar em e-mail único)**

- a) Preenchimento completo do formulário de inscrição (ANEXO I).
- b) Cópia de documento de identidade e CPF do produtor.
- c) Declaração de produtor rural emitida pela EMATER/DF.
- d) Termo de Aceite de Participação e Autorização de uso de Imagens (ANEXO II).
- e) Declaração Complementar de Parceria (ANEXO III), quando aplicável.
- f) Comprovante de registro dos produtos agroindustriais.
- g) Fotos atuais da propriedade e/ou produtos a serem destacados (\*Descrição técnica de imagem: Fotografia digital de alta resolução, 300 dpi, dimensões aproximadas de 2500 x 1800 pixels, em formato JPEG ou PNG. Garanta que as imagens apresentam cena clara e bem iluminada dos ambientes, assim como o fundo tenha contraste e as cores estejam vibrantes e realistas, com foco nítido nos detalhes dos indivíduos e objetos. A iluminação natural e artificial precisa estar equilibrada, garantindo bom contraste e definição.\*)

## **2.3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

2.3. 1 Não podem se inscrever neste Edital, produtores rurais que:

- I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex. Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

## **2.4. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

De 01/06/2026 a 31/08/2026 através do e-mail: **projetoconexoes@emater.df.gov.br**. (enviar em e-mail único).

2.4.1 Todas as etapas obedecerão o horário de Brasília, sendo que todas as etapas ocorrem a partir da zero hora das datas indicadas para o início e término às 23h59 das datas indicadas no item 12 deste edital.

## **2.5. DOS ESCLARECIMENTOS**

2.5.1 Os interessados poderão obter esclarecimentos e tirar dúvidas acerca do presente edital, pelo e-

mail: **projetoconexoes@emater.df.gov.br**. As respostas serão dadas com o prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento do e-mail.

2.5.2 Os participantes da primeira edição já publicada do Catálogo Digital e Físico: Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam, não precisam se inscrever novamente.

2.5.3 Todos os participantes da primeira edição já publicada do o Catálogo Digital e Físico: Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam, serão contactados oficialmente pelo e-mail para atualizações e necessidades de padronização e atualização de informações e dados.

2.5.4 Os esclarecimentos e as respostas às dúvidas têm caráter meramente informativo, não vinculando a EMATER/DF e o seu corpo técnico em relação ao conteúdo ou interpretação do edital pelo interessado.

2.5.5 É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar a publicação de eventuais esclarecimentos, retificações ou deliberações decorrentes deste procedimento, por meio do endereço eletrônico oficial da EMATER-DF ou demais canais de comunicação oficiais.

2.5.6 É vedado aos interessados, sob pena de suspensão ou inabilitação, a utilização de meios ilícitos, como pressionamento direto ou indireto junto ao seu corpo técnico, visando obter esclarecimentos ou vantagens indevidas.

2.5.7 O presente procedimento de esclarecimento tem como objetivo assegurar a compreensão integral do edital, promovendo a igualdade de condições entre todos os participantes do certame.

2.5.8 Os participantes que possuem tanto a propriedade turística quanto produtos agroindustriais devidamente registrados ficam dispensados de estabelecer parcerias. Visto que, possuem os dois elementos essenciais para o conteúdo do catálogo.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**

3.1. O processo de seleção contará com as etapas:

- a) Análise documental e de conformidade com os requisitos.
- b) Avaliação do potencial do produtor e da propriedade, considerando aspectos de sustentabilidade, qualidade do produto e pertinência ao turismo rural, conforme Critérios de Seleção (ANEXO V).
- c) Seleção final de participantes, respeitando critérios de diversidade, produção e capacidade de relacionamento com o público.

3.2. O processo de habilitação ocorrerá simultaneamente durante o processo de seleção, sendo que, se neste momento ou a qualquer tempo posterior for identificado alguma irregularidade quanto os documentos e materiais exigidos nesses processos simultâneos, o participante será excluído.

3.3 Divulgação dos Resultados A lista de produtores selecionados será publicada no site oficial da EMATER/DF conforme datas indicadas no item 12 deste edital.

### **4. RECURSOS DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**

Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente para o e-mail: **projetoconexoes@emater.df.gov.br**, identificando no assunto "Recurso: Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam, conforme modelo do documento ANEXO IV.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRODUTORES SELECIONADOS**

- a) Participar das sessões de orientação e capacitação sobre o conteúdo do catálogo.
- b) Fornecer informações verdadeiras e atualizadas para composição do catálogo.
- c) Autorizar o uso de imagens, vídeos e depoimentos, mediante assinatura de termo de autorização (ANEXO II).
- d) Disponibilizar seu produto ou propriedade para ações de turismo na medida do possível, conforme cronograma definido.
- e) Aprovar textos elaborados para compor o descritivo no referido material

- f) Captação de depoimento para vídeo visando a produzir conteúdo audiovisual para compor o QRCode disponível no catálogo.
- g) Permitir visita à propriedade turística ou à produção do para gravação de vídeos
- g) Participar de exposições ou ações promocionais relacionadas ao projeto.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DA EMATER/DF**

- a) Selecionar, divulgar e promover os produtores participantes.
- b) Desenvolver o conteúdo do catálogo, incluídas as ações de produção audiovisual, impressão e distribuição.
- c) Resguardar a confidencialidade das informações fornecidas pelos produtores.

## **7. DAS PARCERIAS**

7.1 Aqueles que desejam participar deste Chamamento Público, mas ainda não possuem produtos registrados ou atividades turísticas, poderão inscrever-se e formar parcerias com produtos e atividades turísticas também inscritos. Ou seja, o presente edital proporcionará aos selecionados que possuem apenas a propriedade turística ou apenas o produto agroindustrial do Distrito Federal a estabelecerem parcerias preenchendo assim o requisito básico para participação.

7.2. O termo parceria refere-se à uma relação de colaboração mútua entre duas ou mais partes, nas quais cada uma contribui com recursos, conhecimentos ou esforços com o objetivo de alcançar um resultado comum. No contexto deste projeto, a parceria envolve a união entre produtores rurais que possuem produtos processados devidamente registrados (DIPOVA, VISA, MAPA, ou com comunicado de isenção emitido pelo órgão regulador) e produtores rurais do segmento de turismo rural que, embora não tenham tais produtos, estão dispostos a valorizar a produção local, promovendo, divulgando e fortalecendo as histórias e produtos do campo de forma integrada e sustentável, resultando em uma produção associada ao turismo.

7.3. Essa parceria pode-se dar de diversas formas de comercialização, que fica à critério do participante. O termo comercializar refere-se ao ato de vender, promover produtos e serviços no mercado, inserindo-os no fluxo de distribuição comercial. Dentro deste projeto, comercializar envolve a produção, apresentação, inserção de produtos em atividades turísticas e a venda de produtos processados pelos produtores rurais, valorizando sua origem, cultura e histórias, sempre em conformidade com as legislações e boas práticas comerciais.

7.4. Aqueles que desejam participar deste Chamamento Público e estão dispostos a estabelecer parcerias com outros produtores rurais, mas ainda não possuem produtos registrados ou atividades turísticas, poderão inscrever-se e formar parcerias com produtos e atividades turísticas também inscritos.

## **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 Este chamamento não implica em fornecimento de recursos financeiros diretos aos produtores. Os produtores participantes terão seus produtos e histórias divulgados, conforme as condições do projeto.

## **9. DAS CONTRAPARTIDAS**

9.1. Os participantes selecionados para a 2ª Ed. do Catálogo deverão fornecer contrapartidas na forma de mini amostras de seus produtos ou vouchers para seus serviços.

9.2. As contrapartidas têm como finalidade exclusiva a realização de ações promocionais, visando a divulgação e promoção dos serviços e produtos oferecidos pelos selecionados. As mini amostras e vouchers devem ser oferecidos sem qualquer caráter comercial, ou seja, não poderão ser vendidos ou utilizados para fins de lucro direto durante qualquer etapa ou ação previstos neste edital.

9.3. Cada participante deverá garantir que as amostras e vouchers estejam em conformidade com as normativas de saúde e segurança, assim como estejam devidamente identificados com o nome da empresa, descrição do produto, registros ou serviço e informações de contato. É de responsabilidade

dos selecionados a adequada entrega e apresentação dos itens.

9.4. As contrapartidas deverão ser entregues nas datas conforme item 12 deste edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Projeto, composta por representantes da EMATER/DF.

b) A participação neste chamamento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

c) A EMATER/DF reserva-se o direito de alterar prazos, critérios e procedimentos, bem como cancelar ou suspender este chamamento, a qualquer momento, por motivo de interesse público ou por necessidade de ajustes.

## 11. DAS PENALIDADES

Os participantes que, ao longo do processo, apresentarem documentação falsa, informações incorretas ou infringirem as condições estabelecidas neste edital estarão sujeitos às penalidades cabíveis, incluindo a exclusão do processo de seleção e outras sanções previstas na legislação aplicável.

## 12. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

| Ação                                              | Data de Início | Data de Encerramento | Observação                                                                                               |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                              | 22/05/2026     | -----                | Disponível no site da EMATER/DF<br>www.emater.df.br Abas:<br>Transparência/Chamamentos Públicos          |
| Inscrição                                         | 01/06/2026     | 31/08/2026           | Exclusivamente via e-mail único<br>projetoconexoes@emater.df.gov.br.                                     |
| Análise documental e seleção e habilitação        | 01/09/2026     | 11/09/2026           | Comissão de Seleção                                                                                      |
| Resultado preliminar da seleção e habilitação     | 14/09/2026     | 14/09/2026           | Disponível, após as 17h, no site da EMATER/DF: www.emater.df.br Abas: Transparência/Chamamentos Públicos |
| Interposição de Recursos da seleção e habilitação | 15/09/2026     | 17/09/2026           | Envio do Recurso de acordo com o Anexo IV<br>para projetoconexoes@emater.df.gov.br.                      |
| Resultado dos Recursos da seleção e habilitação   | 18/09/2026     | 18/09/2026           | Disponível, após as 17h, no site da EMATER/DF www.emater.df.br Abas: Transparência/Chamamentos Públicos  |
| Resultado final da                                | 21/09/2026     | 21/09/2026           | Disponível, após as 17h, no site da EMATER/DF www.emater.df.br Abas:                                     |

|                                                                                                                                            |                         |                         |                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| seleção e habilitação                                                                                                                      |                         |                         | Transparência/Chamamentos Públicos                                                     |
| Produção e inclusão de conteúdo no catálogo                                                                                                | 22/09/2026              | 29/01/2027              | Desenvolvimento do material                                                            |
| Coleta de imagens e vídeos para elaboração de material audiovisual                                                                         | 05/10/2026              | 05/12/2026              | Em cada propriedade ou agroindústria, o setor responsável irá agendar com antecedência |
| Pré-lançamento do catálogo internamente                                                                                                    | a definir dia dez /2026 | a definir dia dez /2026 | Seminário Interno da EMATER/DF                                                         |
| Entrega da contrapartida - amostras para uso na promoção do material                                                                       | 09/03/2027              | 16/03/2027              | Precíveis somente no dia 16/03/2027 no local do lançamento                             |
| Lançamento oficial                                                                                                                         | 16/03/2027              | 16/03/2027              | Programação e local a definir                                                          |
| Envio de mailing para as Assessorias de Comunicação dos órgãos do GDF e do governo federal, informando sobre o catálogo e seus benefícios. | 16/03/2027              | 31/03/2027              | ASCOM da EMATER/DF                                                                     |

\* Este cronograma poderá ser alterado pela EMATER/DF.

12.1 Para garantir a transparência e a ampla divulgação, eventuais retificações ou esclarecimentos relativos ao edital serão publicados em aviso oficial disponibilizado no endereço eletrônico da EMATERDF e nos quadros de aviso dos escritórios locais, com antecedência mínima de 24 horas.

12.2 Todas as etapas obedecerão o horário de Brasília, sendo que todas as etapas ocorrem a partir da

zero hora das datas indicadas para o início e término às 23h59 das datas indicadas no item 12 deste edital.

### 13. DAS INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

13.1 Quaisquer esclarecimentos referentes a este chamamento podem ser obtidos pelo e-mail: **projetoconexoes@emater.df.gov.br**.

13.2 Respostas aos e-mails serão enviadas dentro do horário de atendimento da EMATER/DF que é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, em até 3 dias úteis após a data de recebimento.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível na íntegra no website oficial da EMATER/DF. Os produtores interessados deverão atender integralmente às condições aqui estabelecidas para participação

#### EMATER-DF

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

CNPJ nº 00.509.612/0001-04

Endereço: Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, CEP 70.770-915

E-mail: **projetoconexoes@emater.df.gov.br**.

Site: [www.emater.df.gov.br](http://www.emater.df.gov.br)

**Brasília, 22 de maio de 2026.**

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL PARA PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

**2ª ED. CATÁLOGO:** *"CONEXÕES E EXPERIÊNCIAS: TURISMO, HISTÓRIAS E PRODUTOS DO CAMPO QUE ENCANTAM"*

#### Dados do Produtor Rural

**Nome Completo:**

**E-mail (este e-mail será usado para todas as comunicações oficiais deste edital):**

**Resumo biográfico ou relato da história do produtor (máximo 500 palavras):**

**CPF:**

**RG:**

**INFORMAÇÕES PARA COMPOR O CATÁLOGO** (essas informações são uma prévia que usaremos para compor as informações que irão ser disponibilizadas no catálogo. Indicamos uma consulta à primeira edição do catálogo para conferir disponibilidade e formato dessas informações. Link: <https://www.emater.df.gov.br/documents/d/emater/catalogo-conexoes-e-experiencias-web-pdf>)

**Local para visitação ou que receba turistas e visitantes, favor fornecer o endereço completo:**

**Localização:**

Estrada/Rua/Avenida: \_\_\_\_\_

Número ou KM: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Telefone de Contato para dúvidas/reservas/encomendas/pedidos (Whatsapp):**

( \_\_ ) - \_\_

**E-mail (este e-mail será divulgado ao público, como forma de contato):**

**Instagram oficial da marca ou propriedade (este instagram será divulgado ao público, como forma de contato): @**

**Site oficial da marca ou propriedade (este site será divulgado ao público, como forma de contato):**

**Listar todos os produtos, serviços e atividades turísticas (caso tenham eventos temáticos e em datas comemorativas, favor incluir):**

**Principais Produtos e Serviços oferecidos (citar de 02 a 04- Exemplos: tipos de produtos: iogurtes, queijos e doce de leite ou tipo de serviços: enoturismo, gastronomia, day use, etc.):**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

**Descrição e história da propriedades e atividades turísticas:**

---

**Fotos ou imagens do produto na embalagem para a comercialização (Anexar arquivo)**

---

Número de Registro da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA):

Número de Registro da Vigilância Sanitária de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (VISA):

Número de Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

---

**Fotos ou imagens da propriedade e atividades turísticas (Anexar arquivo)**

**Produtos Processados que comercializa na propriedade:**

Número de Registro da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA):

Número de Registro da Vigilância Sanitária de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (VISA):

Número de Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

**Fotos ou imagens dos produtos na embalagens para a comercialização (Anexar arquivo)**

**Possui infraestrutura adequada e disponibilidade para realização das atividades turísticas e receber turistas?**

( ) Sim

( ) Não

### Documentos anexados

- Documento de identificação (RG e CPF).
- Fotos do produto/produção/propriedade.
- Declaração de produtor rural emitida pela EMATER/DF.
- Termo de Aceite de Participação e Autorização de uso de Imagens (ANEXO II).
- Declaração Complementar de Parceria (ANEXO III), quando aplicável.
- Comprovante de início de regularização, quando aplicável.

### Declaração

Declaro, sob as penalidades da lei, que os dados informados neste formulário são verdadeiros e autorizo a utilização dessas informações para fins do presente edital, incluindo possíveis registros fotográficos e videográficos relacionados à minha produção.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### ANEXO II

#### Termo de Aceite de Participação e Autorização de uso de Imagens

Eu, \_\_\_\_\_ [Nome Completo], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [número do RG], inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ [número do CPF], residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_ [endereço completo], na cidade de \_\_\_\_\_ [nome da cidade], declaro para os devidos fins que **ACEITO** a participar da 2ª Ed. do Catálogo **Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam** e **AUTORIZO**, de forma gratuita e sem nenhum ônus, o uso de minha imagem, a transmissão da palavra, ou a publicação, os escritos, as declarações, ou entrevistas do(a) Autorizante, nos termos do art. 20 da lei nº 10.406/02, bem como do art. 29 da Lei 9.610/98, dentre outras normas, em todo e qualquer material captado pela Emater-DF e do Governo do Distrito Federal ou enviado a esta empresa.

**A presente autorização abrange o uso e a reprodução** de minha imagem e voz, sem qualquer limitação quanto a território, prazo ou quantidade de exposições, por todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução, existentes ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a:

- televisão, rádio, programas e mídias eletrônicas de quaisquer plataformas
- homepage e sites institucionais
- mala direta e materiais impressos de toda espécie (folhetos, encartes, catálogos, folders, revistas, jornais, etc.)
- mídias sociais (Instagram, Facebook, Twitter, etc.)
- internet e intranet
- materiais promocionais e de divulgação em geral
- outras formas de comunicação ou publicação que venham a ser criadas posteriormente

Fica ainda autorizada a EMATER-DF a realizar cortes, reduções, edições, inserções ou quaisquer outros procedimentos técnicos nas imagens, vídeos e áudios captados, incluindo, mas não se limitando à montagem de imagens ou gravações audiovisuais, para melhor adequação às mídias e veículos utilizados.

Fica desde já esclarecido que esta autorização é concedida sem que seja devida qualquer remuneração ou compensação pelo uso da minha imagem, e que não haverá restrições quanto à quantidade, duração ou meio de veiculação, sendo que a minha imagem poderá ser utilizada em qualquer momento presente ou futuro.

Fica esclarecido que esta autorização não gera vínculo empregatício, trabalhista, securitário, previdenciário ou de quaisquer outras naturezas, entre o(A) autorizante e a Autorizatória/EMATER-DF, sendo concedida exclusivamente para os fins aqui estabelecidos.

A assinatura do(a) autorizante neste documento equivale a consentimento livre, informado e expresso para o tratamento de seus dados pessoais, nos limites e finalidades descritos, com fundamento no inciso I, do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Por ser expressão da minha vontade, firmo o presente termo de autorização.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

[Nome Completo do Autorizador]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE PARCERIA

Eu o(a) Produtor(a) Rural \_\_\_\_\_, assistido(a) pela EMATER/DF, declaro que estabeleci parceria com pelo menos um, ou mais: \_\_\_\_\_ (*citar o nome propriedade turística ou produto da agroindústria com qual estabeleceu a parceria*), como cumprimento para participar da 2ª Ed. do Catálogo Conexões e Experiências: Turismo, Histórias e Produtos do Campo que encantam, coordenado no âmbito da EMATER/DF.

O estabelecimento de parceria é de cunho colaborativo entre os produtores rurais, participantes, em caráter horizontal e equivalente, com foco na cooperação mútua, apoio recíproco, conexão institucional e organização conjunta para participação no Projeto Catálogo Conexões e Experiências: Turismo, Histórias e Produtos do Campo que encantam, coordenado no âmbito da EMATER/DF.

A forma de parceria em questão é de responsabilidade dos parceiros. Estabelecendo a melhor colaboração adaptável à sua realidade. Não tendo EMATER/DF nenhuma ação como interveniente.

A assinatura dessa declaração não estabelece prestação de serviço, subordinação, vínculo trabalhista, tributário ou contratual de natureza onerosa, NÃO gera obrigações financeiras entre as partes, e tem finalidade unicamente institucional, colaborativa, de conexão, divulgação e facilitação de organização conjunta para participação no referido projeto.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### ANEXO IV

#### RECURSO

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Nome da(o) Proponente:</b> |  |
|-------------------------------|--|

|                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------|--|
| <b>Telefone da(o) Proponente:</b>                         |  |
| <b>E-mail da(o) Proponente:</b>                           |  |
| <b>Apresentação do Recurso<br/>(Justificar o pedido):</b> |  |

Brasília, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2026

**Assinatura da(o) Proponente:**

#### **ANEXO V**

#### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção dos produtores rurais participantes será realizada com base nos seguintes critérios:

##### **1. Produtos:**

- Apresentação visual do produto (rótulo, embalagens, etc).
- Características que evidenciem o diferencial do produto.
- Qualidade dos insumos utilizadas.
- Capacidade de contar histórias relacionadas ao produto e à produção.
- Representatividade de sua produção na cadeia produtiva do DF.
- Alinhamento com os objetivos de valorizar produtos rurais, promover o turismo, criar conexões digitais e humanas, e fortalecer a economia local.

##### **2. Propriedades e Turismo Rural**

- Disponibilidade para receber visitantes e agendar visitas à propriedade.
- Infraestrutura ou disposição para adequar a propriedade para atividades turísticas, se necessário.
- Interesse e facilidade em promover a experiência do turismo rural.
- Capacidade de Utilização de Canais Digitais.
- Representatividade de sua produção na cadeia produtiva do DF.
- Alinhamento com os objetivos de valorizar produtos rurais, promover o turismo, criar conexões digitais e humanas, e fortalecer a economia local.

Obs.: Todos os formulários deverão ser assinados, digitalizado e enviado somente para o e-mail **projetoconexoes@emater.df.gov.br**, identificando no assunto **"2ª Ed. Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam"**.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA VALADARES XAVIER - Matr.0000777-3, Assessor(a) da Diretoria**, em 07/05/2026, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE - Matr.0000685-8, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/05/2026, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEISON MEDAS DUVAL - Matr.0000827-3, Presidente da EMATER-DF**, em 11/05/2026, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **202217413** código CRC= **A96B21C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. Sede EMATER-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70770-925 - DF

(61) 3311-9307

00072-00001200/2026-10

Doc. SEI/GDF 202217413